



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO Nº 3.833/2020

Abre Crédito Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 961.452,25, para os fins que especifica

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/1964,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.774/2020 de 08 de abril de 2020 que "Declara o estado de calamidade pública no Município de Ouro Fino, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)";

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 961.452,25 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	662	100	JCOVID	961.452,25

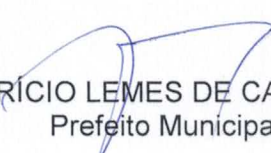
Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 3º Ficam alteradas, quanto a compatibilidade, a Lei nº 2.783/2017, de 18 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e alterações posteriores, a Lei nº 2.854/2019, 18 de junho de 2019 e Lei 2.885/2019, de 17 de dezembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que o Decreto 3.833/2020 que "Abre crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$961.452,25, para os fins que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 16 de Outubro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 16 de Outubro de 2020.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

canais para o Departamento de Saúde, conforme edital. Devido à retificação do edital em seu anexos I – Termo de referência e Anexo VI – modelo de proposta, fica remarcado a data do credenciamento e entrega dos envelopes para o dia 11/11/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EC165095

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.833/2020

DECRETO Nº 3.833/2020

Abre Crédito Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 961.452,25, para os fins que especifica

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/1964,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.774/2020 de 08 de abril de 2020 que “Declara o estado de calamidade pública no Município de Ouro Fino, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 961.452,25 (novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	662	100	JCOVID	961.452,25

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 3º Ficam alteradas, quanto a compatibilidade, a Lei nº 2.783/2017, de 18 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e alterações posteriores, a Lei nº 2.854/2019, de 18 de junho de 2019 e Lei 2.885/2019, de 17 de dezembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de outubro de 2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ECD57ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 212/2020

Processo: 14.139/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 212/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RM CULTURAL LTDA-ME. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 14.139/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atualização do dossiê de inventário do núcleo histórico de acordo com o conselho estadual do patrimônio cultural – CONEP, para o término do processo de tombamento Municipal, fundamentado no art. 24, inciso II, da lei de Licitações nº 8.666/93. **VENCIMENTO:** 30/12/2020. **VALOR:** R\$ 7.600,00 **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratante e RM Cultural Ltda-Me pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6C5E8FC6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203, 204, 205/2020

Processo: 7044/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MOTO MINAS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO:** 7044/2020. **OBJETO:** Aquisição de veículos, automotores zero km para o Município de Paracatu – MG. **PREGÃO PRESENCIAL:** SRP 39/2020. **DATA:** 27/10/2020. **VENCIMENTO:** 27/10/2021: Detentora do Item: 1. Valor: R\$ 250.800,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, Janaína Renata Ribeiro, Isac Costa Arruda, Gilberto Geraldo Borges, João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MOTO MINAS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 204/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO:** 7044/2020. **OBJETO:** Aquisição de veículos, automotores zero km para o Município de Paracatu – MG. **PREGÃO PRESENCIAL:** SRP 39/2020. **DATA:** 27/10/2020. **VENCIMENTO:** 27/10/2021: Detentora dos Itens: 2, 4. Valor: R\$ 391.000,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, Janaína Renata Ribeiro, Isac Costa Arruda, Gilberto Geraldo Borges, João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 205/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO:** 7044/2020. **OBJETO:** Aquisição de veículos, automotores zero km para o Município de Paracatu – MG. **PREGÃO PRESENCIAL:** SRP 39/2020. **DATA:** 27/10/2020. **VENCIMENTO:** 27/10/2021: Detentora do Item: 3. Valor: R\$ 64.800,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, Janaína Renata Ribeiro, Isac Costa Arruda, Gilberto Geraldo Borges, João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** pela detentora da ata.